

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257182

**DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 119/2025-REQ/GABPRES/TRE/AM;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 189/2025-ASJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001963/2025-28, resolve

**PRORROGAR** o afastamento, a contar de 14 de março de 2025, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, do servidor **IGOR YAHA FELIPE PIRES**, ocupante do cargo de Assistente Operacional III, Matrícula n.º 244.254-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para prestar serviços no Cartório da 1.ª Zona Eleitoral - Manaus, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257183

**DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.133, de 21 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição de 29 do mesmo mês e ano, que “**APROVA** a recondução da Senhora Livia Maria Rodrigues de Oliveira Amorim para composição do Conselho Fiscal da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS”;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 393/2025-GAB/ADS, subscrito pela Presidente Agência de Desenvolvimento Sustentável, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.018502.004223/2025-86, resolve

**RECONDUZIR**, a contar de 19 de setembro de 2025, nos termos do artigo 9.º do Anexo Único do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007, a Senhora **LÍVIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM**, para continuar exercendo a função de Membro Titular do CONSELHO FISCAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, a fim de cumprir o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2025/2027.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257184

**DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0010867-56.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção da Impetrante **MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI**, ao posto de 2.º Tenente QOSPM (Médico), a contar de 25 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06997/2025-SAJ/PPM - Procuradoria de Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012454/2025-97, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Aspirante a Oficial PM **MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI (25725)**, Matrícula n.º 269.180-9A, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico) do Quadro de Oficiais da Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de janeiro de 2026.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257185

**DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **ROSEMERE DOS REIS GOMES**, ao posto de Capitão PM, em decorrência de decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0719176-64.2022.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** que a policial militar foi transferida para a reserva remunerada no posto de 1.º Tenente PM, por intermédio do Decreto de 1.º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o mencionado ato, atualizando os proventos da policial militar para o posto de Capitão PM;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida Ofício n.º 2.650/2025-AMAZONPREV/GADIR, do Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, em exercício;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001172/2025-02 (2023.M.08067EXER1-AMAZONPREV), resolve,